



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Joã Teresa Ribeiro

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Não compareceram os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, não tendo apresentado qualquer justificação, pelo que foram consideradas pela Câmara, faltas injustificadas.

A presente reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato foi convocada nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo sido afixado o respectivo Edital, nos lugares do costume, e publicitada no site oficial do Município, no dia 21 de Julho de 2010, respeitando-se o prazo legal previsto, em sequência da convocação feita oralmente pelo senhor Presidente na anterior reunião de Câmara em presença dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz.

Nos termos das informações dos trabalhadores do Município do Crato, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, Assistente Técnica, Cristina Isabel dos Santos Pereira, Assistente Operacional, anexas e parte integrante da presente acta para os devidos e legais efeitos, foram efectuadas várias tentativas de entrega do Protocolo na residência oficial do senhor Vereador José Correia da Luz, no dia 23 de Julho de 2010, pelas 16 horas e 17 minutos e pelas 16 horas e 45 minutos e como ninguém atendeu o envelope foi depositado na respectiva caixa de correio, o que foi comunicado por mensagem escrita para o telemóvel do senhor Vereador com o seguinte



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

teor: "Caro Vereador informo que foi depositado na caixa de correio da sua residência edital da reunião extraordinária de Câmara, convocada para o dia 23 de Julho, às 18h, no Salão Nobre, bem como a respectiva ordem de trabalhos". A mesma documentação foi enviada pelo Coordenador Técnico do Município para o e-mail do senhor Vereador.

O mesmo procedimento foi adoptado para a entrega da respectiva documentação ao senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha, tendo sido entregue na residência de sua mãe, em Aldeia da Mata, no dia 21 de Julho de 2010, pelas 16 horas e 32 minutos, conforme indicação prévia do senhor Vereador, o que foi comunicado por mensagem escrita para o telemóvel do senhor Vereador com o seguinte teor: "Caro Vereador informo que foi entregue na sua residência de Aldeia da Mata, conforme sua indicação, o edital da reunião extraordinária de Câmara, convocada para o dia 23 de Julho, às 18h, no Salão Nobre, bem como a respectiva ordem de trabalhos".

Assim, reunido o quórum necessário para a realização da presente reunião, presente a maioria legal dos membros do executivo municipal, pelas dezoito horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início aos trabalhos, após tolerância de 15 minutos para salvaguardar eventuais atrasos dos senhores Vereadores que não compareceram à reunião.

### **Ordem do Dia:**

**Deliberação n.º 475 – Apreciação e votação da acta n.º 18/2010, da reunião de Câmara Municipal do Crato realizada no dia 21 de Julho de 2010**

A Acta n.º 18/2010, de 21 de Julho, da reunião da Câmara Municipal, depois de apreciada por todos os membros do executivo presentes mereceu a seguinte votação:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Aprovada por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e uma abstenção da senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que declarou que o seu voto se deve ao facto de não ter estado presente na referida reunião.

### **Deliberação n.º 476 – Licenciamento de obras – Clotilde Casaca Conceição Dinis – Projecto de arquitectura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Clotilde Casaca Conceição Dinis, residente no Tramagal, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua da Ribeira, n.º 25, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua da Ribeira, 25, Monte da Pedra, em nome de Clotilde Casaca Conceição Dinis, referente ao processo de obras n.º 21/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 477 – Licenciamento de obras – Catarina Alexandra Ferreira e Silva – Projecto de arquitectura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Catarina Alexandra Ferreira e Silva, residente no Crato, solicitando licença para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, n.º 1, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Aprovar o licenciamento para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, 1, Crato, em nome de Catarina Alexandra Ferreira e Silva, referente ao processo de obras n.º 11/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 478 – Licenciamento de obras – Maria Helena Soares da Silva – Projecto de arquitectura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Helena Soares da Silva, residente no Crato, solicitando licença para alteração da cobertura de um prédio, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 33, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Manuel*  
*Caldeira*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração da cobertura de um prédio, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 33, Crato, em nome de Maria Helena Soares da Silva, referente ao processo de obras n.º 24/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 479 – Licenciamento de Obras – Manuel Fonseca Caldeira – Projecto de arquitectura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

1. Manuel Fonseca Caldeira, residente em Almada, solicitando licença para alteração da fachada de um prédio, sito na Rua José Tavares Machado, n.º 93, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração da fachada de um prédio, sito na Rua José Tavares Machado, n.º 93, Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 23/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

### **Deliberação n.º 480 - Licenciamento de Obras - Isidoro Dias Unipessoal, Lda. - Projecto de arquitectura**

Peço ao senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Isidoro Dias Unipessoal, Lda., com sede no Crato, solicitando licença para construção de um prédio - alteração, sito na Rua D. Manuel I, Lote 59, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um prédio - alteração, sito na Rua D. Manuel I, Lote 59, Crato, referente ao processo de obras n.º 22/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 481 – Licenciamento de Obras – João Manuel Antunes Caldeira – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João Manuel Antunes Caldeira, residente no Crato, solicitando licença para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8 e 11, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para beneficiação de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8 e 11, Crato, em nome de João Manuel Antunes Caldeira, referente ao processo de obras n.º 27/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 482 – Licenciamento de Obras – José Romão Carrilho Bicho – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. José Romão Carrilho Bicho, residente no Monte da Velha, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, Monte da Velha;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, Monte da Velha, em nome de José Romão Carrilho Bicho, referente ao processo de obras n.º 14/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 483 - Licenciamento de Obras – João José Sequeira Calado – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. João José Sequeira Calado, residente no Barreiro, solicitando licença para demolição e ampliação de um prédio, sito na Rua do Penedo, n.º 19, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição e ampliação de um prédio, sito na Rua do Penedo, n.º 19, Gáfete, em nome de João José Sequeira Calado, referente ao processo de obras n.º 17/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Alves*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 484 – Paróquia Nossa Senhora das Neves – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Paróquia Nossa Senhora das Neves solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para o transporte do andor de Nossa Senhora das Neves;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à Paróquia Nossa Senhora das Neves, no dia 14 de Agosto de 2010, para o transporte do andor de Nossa Senhora das Neves.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Prseanber*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 485 – Município de Arronches – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Município de Arronches solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 8 estrados para palco para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 8 estrados para palco para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 486 – Junta de Freguesia de Alter do Chão – Pedido de apoio (ratificação)**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 6 estrados para realização de uma noite de fados, que teve lugar no passado dia 17 de Julho de 2010, no Castelo de Alter;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 6 estrados para realização de uma noite de fados, que teve lugar no passado dia 17 de Julho de 2010, no Castelo de Alter.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 487 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Przemysław*  
*(Signature)*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para, no dia 21 de Agosto de 2010, realizar um jogo de preparação em Castelo Branco;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal ao Futebol Clube do Crato, a título gratuito para, no dia 21 de Agosto de 2010, realizar um jogo de preparação em Castelo Branco.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 488 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense –  
Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €15.000, 00 (quinze mil euros), bem como apoio logístico traduzido na cedência de palco, stands, gelo, equipamento de som, ligação de electricidade e programa de divulgação das Festas de Verão, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2010;
2. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, bem com a cedência de apoio logístico traduzido em palco, stands, gelo, equipamento de som, ligação de electricidade e programa de divulgação das Festas de Verão, que se realizarão nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Tramitado*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

### **Deliberação n.º 489 – Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de três vitrinas para a realização de uma exposição de bonecas, a ter lugar na freguesia de Flor da Rosa, bem como apoio na realização de cartazes publicitários;
2. Por informação da Assistente Operacional do Município responsável pelo posto de turismo municipal foi acordado com a Associação proponente e respectiva Junta de Freguesia que o local adequado para a realização desta exposição seria o Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a cedência de apoio logístico à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa, traduzido em três vitrinas para a realização de uma exposição de bonecas, a ter lugar nas instalações do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, bem como apoio na realização de cartazes publicitários.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*(Signature)*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 490 – 5.ª Falta, Lda. – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A 5.ª Falta, Lda. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do pavilhão municipal, nos dias 23, 24 e 25 de Julho, para a realização de um torneio de futsal;
2. Posteriormente a 5.ª Falta, Lda. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a alteração das datas requeridas para os dias 30 e 31 de Julho;
3. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 15 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o Regulamento de utilização do pavilhão municipal, a empresa cumpre os requisitos necessários para que lhe seja autorizada a utilização do referido equipamento desportivo;
4. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pras...*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do pavilhão municipal à 5.ª Falta, Lda., nos dias 30 e 31 de Julho de 2010, para a realização de um torneio de futsal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 491 – Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo pretende organizar o "II Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato", integrado na XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na aquisição de prémios, realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas, bem como a atribuição de um apoio financeiro no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros);
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo um subsídio no valor de €650,00 tendo em vista a realização do "II Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato", bem como a atribuição de prémios aos melhores exemplares e realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 492 – Centro de Recolha Animal – Canil e Gatil Municipal de Portalegre – Acordo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de acordo a celebrar entre o Município de Portalegre e o Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A celebração do citado acordo permite ao Município do Crato fazer uso do Centro de Recolha Animal – canil e gatil - Municipal de Portalegre (CRACGMP), nos termos do Regulamento de Funcionamento do referido Centro, em vigor desde o dia 2 de Agosto de 2007;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Paralelo*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

3. Nos termos da informação da Médica Veterinária Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com os Decretos-Lei n.º 314/2003 e 315/2003, ambos de 17 de Dezembro, é obrigatório a existência de um Centro de Recolha Oficial de cães e gatos vadios ou errantes, não se justificando a sua criação no Município do Crato, no entanto propõe a celebração de um acordo com o Centro de Recolha Animal - canil e gatil - Municipal de Portalegre.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de acordo a celebrar entre o Município de Portalegre e o Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 493 – José Maria Mirrado Canas – Enquadramento no PDM**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pranbem*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

1. José Maria Mirrado Canas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato do prédio rústico denominado "Herdade da Crucieira", sito na-Freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 51, secção Z1-Z2-Z3, para efeitos de arranque de 310 oliveiras;
2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, datada de 9 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, e nos termos do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de Maio, as autorizações de arranque ou de corte são concedidas pela Direcção Regional de Agricultura, tendo a Câmara apenas que se pronunciar sobre o enquadramento no Plano Director Municipal;
3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços classificados no Plano Director Municipal do Crato (PDMC) como "Outras Áreas Silvopastoris". Estas áreas são constituídas por solos que em geral possuem um baixo potencial agrícola, em geral envolvendo áreas de floresta, matos/incultos ou de pastoreio extensivo, onde poderão ter lugar sistemas silvopastoris com base no melhoramento da pastagem ou mesmo ocupação mista de pastagem/floresta, com base nas espécies autóctones. Nestas áreas poderá ser instalada floresta, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo, no entanto, privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação mono específica. Poderão ser utilizados equipamentos de interesse municipal, quando não haja outra solução técnica e economicamente viável.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature: J. J. J. J.*  
*Handwritten signature: J. J. J. J.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Informar o requerente sobre o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato do prédio rústico denominado "Herdade da Crucieira", sito na Freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 51, secção Z1-Z2-Z3, para efeitos do arranque de 310 oliveiras.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 494 – ADI/TC – Protocolo de Estágio Profissional na Área do Ambiente**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Acordo de Colaboração tem como objecto a realização de um estágio profissional na área de Engenharia do Ambiente, desempenhando o estagiário funções na Associação, no âmbito das atribuições desta, nomeadamente: Proceder à avaliação e gestão



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

ambiental do Concelho através da concepção e implementação de sistemas de gestão ambiental no sector público; Diagnósticos e levantamentos ambientais; Elaboração de material técnico-didático; Proceder à revisão da alteração do Plano Municipal de Ordenamento do Território; Concepção de sistemas de indicadores ou mesmo índices, indicativos da qualidade da água do Concelho; Identificar algumas áreas de insucesso ambiental/social; Implementação da Agenda 21 Local.

3. Nos termos da cláusula terceira a comparticipação financeira do Município do Crato é no valor de €4.024,51 (quatro mil vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), a que corresponde o valor mensal de €335,38 (trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito da realização de um estágio profissional na área da Engenharia do Ambiente.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.





**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Assim*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

**Deliberação n.º 495 – ADI/TC – Protocolo de Estágio Profissional na Área do Turismo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Acordo de Colaboração tem como objecto a realização de um estágio profissional na área do turismo, desempenhando o estagiário funções na Associação, no âmbito das atribuições desta, nomeadamente: Qualificação da oferta turística; Desenvolvimento de produtos e destinos turísticos; Estudo e planeamento estratégico para o desenvolvimento do Turismo; Identificação dos pontos fortes de atracção turística do Concelho tendo em conta o Plano Estratégico Turístico Nacional, elaborando roteiros turísticos do Concelho e promoção dos destinos do Concelho;
3. Nos termos da cláusula terceira a comparticipação financeira do Município do Crato é no valor de €4.024,51 (quatro mil vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), a que corresponde o valor mensal de €335,38 (trezentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. M. Branco*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Desenvolvimento Integrado Terras de Condestável, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito da realização de um estágio profissional na área do turismo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 496 – Cláudia Maria Ventura Belo Gonçalves – Pagamento em prestações de rendas de habitação social**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre o Município do Crato e Cláudia Maria Ventura Belo Gonçalves foi celebrado, no dia 1 de Outubro de 2001, contrato de arrendamento urbano para fim habitacional, em regime de renda apoiada, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, referente ao prédio urbano sito na Tapada das Encarreiradas, Lote n.º 4, freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato;
2. A arrendatária, Cláudia Maria Ventura Belo Gonçalves requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

pagamento das rendas em atraso em prestações mensais e sucessivas;

3. Nos termos das informações da secção de taxas e licença, datadas de 6 e 14 de Julho de 2010, anexas e parte integrantes da presente proposta, a arrendatário não efectuou o pagamento das rendas relativas aos anos de 2005, 2006 e 2007, a que corresponde o valor de €905,79 (novecentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos), a que acresce o valor de €452,89 (quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) relativo à indemnização moratória prevista na Cláusula VIII do contrato de arrendamento
4. A secção de taxas e licenças em informação adicional, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, propõe três planos de pagamento, em 50, 30 ou 25 prestações mensais e sucessivas no valor de €27,18, €45,30 e €54,36, respectivamente, tendo sido aceite pela arrendatária a mensalidade de €45,30, conforme termo de responsabilidade assinado.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pagamento das rendas em atraso referente aos anos de 2005, 2006 e 2007, no valor total de €1.358,68 (mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), em 30 prestações mensais e sucessivas, no valor de €45,30 (quarenta e cinco euros e trinta cêntimos), com efeitos a partir do mês de Agosto de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 497 - Dina Maria Batista Ventura - Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato requereu, através do ofício n.º 225, datado de 5 de Fevereiro de 2010, que a Câmara Municipal do Crato procedesse a "instrução de inquérito rigoroso e exaustivo aos elementos fornecidos pela segunda contemplada, com auxílios económicos atribuídos pela Câmara a Dina Maria Batista Ventura, anexando requerimento da eleita na Assembleia Municipal, Dr.ª Alda Grácio;
2. O requerimento apresentado pela eleita na Assembleia Municipal do Crato, Dr.ª Alda Grácio, assenta no pressuposto de que a beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, "não reside no Concelho do Crato desde o ano 2000" pelo que "em nome da transparência, da prossecução do interesse público, da igualdade de oportunidades a todos os jovens munícipes do Concelho, assim como da boa gestão dos dinheiros públicos que são dos contribuintes" solicita, que seja averiguada a veracidade dos elementos fornecidos pela beneficiária, a respectiva situação de carência económica, assim como a composição do seu agregado familiar e que se proceda à suspensão deste auxílio até à conclusão do inquérito;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

3. Por despacho do senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, datado de 7 de Abril de 2010, foi instaurado o processo de inquérito n.º 2/2010 e nomeado como instrutor o Assistente Técnico do Município do Crato, senhor António Manuel Caldeira Ferreira;
4. Concluído o processo de inquérito o instrutor no seu relatório final, datado de 17 de Maio de 2010, dá como provado a não residência no concelho do Crato da beneficiária Dina Maria Batista Ventura, motivo de cessação imediata do auxílio financeiro, bem como da restituição das mensalidades já pagas, de conformidade com o artigo 6.º do Regulamento de Auxílios Financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, publicado no Diário da República, n.º 269, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2000;
5. Estabelece o artigo 6.º do citado Regulamento que constitui causa de cessação imediata dos auxílios financeiros a inexactidão das declarações prestadas à Câmara pelo candidato ou seu representante, podendo a Câmara exigir do candidato a restituição das mensalidades já pagas;
6. De conformidade com a informação da Técnica Superior, datada de 13 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, não se encontrando cumprido um requisito elementar para a atribuição do auxílio económico a Dina Maria Batista Ventura, residência no concelho do Crato há mais de quatro anos, o processo deverá ser remetido à Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Regulamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a cessação imediata do auxílio financeiro a Dina Maria Batista Ventura, no âmbito dos Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*President*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Superior ou Equiparado atribuídos pela Câmara Municipal, de conformidade com o relatório final do instrutor do processo de inquérito n.º 2/2010, datado de 17 de Maio de 2010, anexo e parte integrante da presente proposta;

2. Aprovar a restituição das mensalidades já pagas desde a decisão de atribuição deste auxílio económico, pelo júri competente, conforme acta de 9 de Dezembro de 2009, aprovada na reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009, no valor de €1050,00 (mil e cinquenta euros).

Posto à discussão o assunto, a senhora Vereadora Fernanda Massano solicitou informações sobre a partir de quando deverá incidir a restituição das mensalidades já pagas pela Câmara, pelo que existindo dúvidas o senhor Presidente propôs que o assunto baixasse para estudo.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 498 - Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 246, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público a proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, depois de recolhidas diversas sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD, Professor Doutor António Rodrigues Lopes e Dra. Alda Maria Grácio, do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;
3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa;
4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessário introduzir alterações, pequenas correcções de forma e precisões de conteúdo que consubstanciem as versões finais a deliberar pela Câmara, nomeadamente uma alteração à redacção ao seu artigo 11.º que amplia os descontos previstos, às tarifas dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Paralberto*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 499 – Regulamento da Dinâmica Jovem**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 247, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público o projecto de Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, depois de recolhidas diversas sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD, Professor Doutor António Rodrigues Lopes, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;
3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa;





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessário introduzir alterações, pequenas correcções de forma e precisões de conteúdo na versão final a deliberar pela Câmara.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a versão final do projecto de Regulamento da Dinâmica Jovem, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 500 – Regulamento do Cartão Municipal do Jovem**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 248, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público o projecto de



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

- Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, depois de recolhidas diversas sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente e dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD, Professor Doutor António Rodrigues Lopes, do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;
  3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa;
  4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessária introduzir alterações, pequenas correcções de forma e precisões de conteúdo que consubstanciam a versão final a deliberar pela Câmara, nomeadamente uma alteração à redacção do seu artigo 6º, que permita discriminar positivamente os jovens com uma prática contínua, responsável e efectiva nas associações e colectividades de carácter humanitário, desportivo e cultural.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*[Signature]*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a versão final do projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 501 – 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 502 - Ajustes Directos**

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 3 a 16 de Julho de 2010, no montante de €11.879,19 (onze mil oitocentos e setenta e nove euros e dezanove cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada por unanimidade.

### **Deliberação n.º 503 – Diário da Despesa**

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2523 a 2597, no período compreendido entre 3 a 16 de Julho de 2010, no montante de €67.212,09 (sessenta e sete mil duzentos e doze euros e nove cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada por unanimidade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 19/2010, de 23 de Julho

### **Deliberação n.º 504 – Votação da Acta**

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, não se tendo verificado qualquer proposta alteração.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas e Quarenta Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### **Assinaturas:**

João Toral Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa